



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª  
(Orçamento do Estado para 2019)

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

### Exposição de motivos

O anterior Governo reduziu o recurso às prestações de serviços médicos no Serviço Nacional de Saúde (SNS) de cerca de 130 M€, em 2010, para 80 M€, em 2015.

Já com o atual executivo, apesar das promessas de redução dessas prestações, a verdade é que as mesmas voltaram a ultrapassar, anualmente, os € 100 milhões, quer em 2016 e 2017, situação que importa inverter, objetivo que o Governo, até ao presente, não se revelou capaz de alcançar.

A presente proposta incorpora a alteração introduzida pelo artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 55/2017, de 5 de junho, no Decreto-Lei de execução orçamental referente ao ano de 2017 (Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março), através da qual determinou uma redução, em 35 % face ao trimestre homólogo, dos encargos trimestrais com a aquisição de serviços externos de profissionais de saúde pelos estabelecimentos do SNS.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª – Orçamento do Estado para 2019:

«Artigo 34.º

[...]

1 – (corpo do artigo)



2 – Para os efeitos previstos no número anterior, os estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde têm de reduzir os encargos trimestrais com a aquisição de serviços de profissionais de saúde, em, pelo menos, 35 % face ao trimestre homólogo.

3 - Os atos praticados em violação do disposto no número anterior são nulos e determinam responsabilidade financeira e disciplinar.»

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados,  
Fernando Negrão  
António Leitão Amaro  
Adão Silva  
Duarte Pacheco